

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 295, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 366/2022 de 09 de agosto de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 340/2021, o crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, onde estão especificações as dotações orçamentárias que serão incluídas a fonte da despesa, elementos e projeto/atividade no orçamento corrente.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, conforme detalhamento contido na tabela II anexa a esta Lei, isso combinado com o art. 43, Par. 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná /RN, 10 de agosto de 2022.

Uady Antônio de Farias

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Projeto/Atividade, Dotação e a Fonte de Receitas ora criados

Tabela I

Unidade	13.100	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Ação	-	Reforma do Estádio Edmundo de Azevedo Dantas
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	15000000	Recursos não vinculado de impostos
Valor	-	R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

Valor total criado	R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)
--------------------	--

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Projetos/Atividades, Dotações e as Fontes de Receitas que serão Anulados

Tabela II

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2012	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado
Fonte	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	-	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixa -PC
Fonte	15001001	Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	-	RS 30.000,00 (Trinta mil reais)
Total	-	RS 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2022	Manutenção das Ações do Programa nacional de Transporte Escolar/Pnate
Elemento	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	-	RS 100.000,00 (Cem mil reais)
Total	-	RS 100.000,00 (Cem mil reais)

Valor total reduzido	RS 230.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)
-----------------------------	---

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:D74715E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2022. Edição 2842
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>